

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Matricula

Ficha

Goiânia, 21 de julho de 1986

IMÓVEL: Uma parte de terras de Campos, com área de 8.380,00m², denominada Chacarra 6, com os seguintes limites e confrontações: pela frente com a Rua dos lírios do loteamento Parque Oeste Industrial, 38,46m pelos fundos; 229,00m confrontando com o Córrego Macambira; pelo lado direito confrontando com Ana de Oliveira Domingues; mede 213,00m situada na Fazenda Santa Rita, deste Município. **PROPRIETÁRIOS:** Ismael Alves de Brito, comerciante, CI-9.750-GO, CPF-012.823.281-15, e s/m Amélia Alves de Brito, de lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 28.177 neste cartório. Dou fé. O Sub-Oficial. *[Assinatura]*

R1-65.648-Goiânia, 21 de julho de 1986- Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada no 2º Ofício desta Capital, L^a 715, fls.126/8 em 12/06/86, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a **CAIRO ALVES DE BRITO**, comerciante, CI-207.909-GO, CPF-076.855.301-63, casado com **MARIA APARECIDA SILVA DE BRITO**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial *[Assinatura]* in

R2 - 65.648 - Goiânia, 10 de janeiro de 1.991: Por escritura pública de servidão, lavrada no 5º Tabelionato de notas desta Capital Livro 479, fls. 46vº/49 em 03/01/91, os proprietários do imóvel objeto desta matrícula instituíram -/ por tempo indeterminado e pela indenização de Cr\$ 315.594,00, com as cláusulas e condições constantes da escritura, uma servidão de passagem para o interceptor do esgoto sanitário do Macambira, abrangendo a seguinte área do imóvel d/-matric: 534,00m², começam no marco 151 cravado na divisa com a chacara nº 05; daí, segue com azimuth magnético de 25º10' e distância de 42,00m até o marco 151-A, cravado na divisa com a chacara nº 07; daí, segue por esta divisa, com azimuth magnético de 96º45'29" e distância de 13,00m até o marco 156-A; daí, segue com azimuth magnético de 205º10" até o marco 152, cravado na divisa com a chacara nº 05; daí, segue por esta divisa com azimuth magnético de 276º55'27" e distância de 13,00m até o marco 151, ponto de partida. Dou fé. O Sub-Oficial. *[Assinatura]* FA

R3-65.648 - Goiânia, 26 de fevereiro de 2010. Por Escritura Pública de Doação, lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 497, fls. 144 em 05/12/2008, protocolada sob nº 427.458 em 24/02/2010, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 393.893.086-15 doaram o imóvel objeto desta matrícula, para **AUGUSTO ALVES DE BRITO**, solteiro, maior e capaz,

CONTINUA NO Vº



Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

Continuação: da Matrícula n.º 65.648

programador, portador da CI n.º 2.025.666-2.943.646 SSP-GO e do CPF n.º 633.804.121-04; DUILIO ALVES DE BRITO, assessor técnico, portador da CI n.º 1.526.608 SPTC-GO e do CPF n.º 469.579.791-72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com VALÉRIA MESQUITA LISBOA DE BRITO; ROGÉRIO ALVES DE BRITO, protético, portador da CI n.º 1.331.454 SSP-GO e do CPF n.º 422.242.171-53, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com FLÁVIA MACEDO MARTINI; EWERTON ALVES DE BRITO, bancário, portador da CI n.º 1.257.178 DGPC-GO e do CPF n.º 389.534.041-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, MARIA APARECIDA BAESSE DE OLIVEIRA, e para GEORGE ALVES DE BRITO, médico, portador da CI n.º 1.648.548 SSP-GO e do CPF n.º 624.417.521-20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com THAIS OLIVEIRA BOARETO DE BRITO, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, no valor de R\$ 218.200,00. Consta da escritura a apresentação ao tabelião do pagamento do "ITCD", bem como, as certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R4-65.648 - Goiânia, 26 de fevereiro de 2010. Consta ainda da escritura que os doadores CAIRO ALVES DE BRITO e s/m MARIA APARECIDA SILVA DE BRITO, acima qualificados, reservaram para si, enquanto viver, o USUFRUTO sobre o imóvel objeto desta matrícula, e foi ainda dito que, por morte de qualquer um dos Usufrutuários o quinhão dó de cujus acrescerá automaticamente ao Usufrutuário sobrevivente no valor de R\$ 50.000,00. Dou fé. O Suboficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula n.º **65.648** foi extraída por meio reprográfico, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1973, e está conforme o original.

Goiânia 27 de outubro de 2010.

VALOR DA CERTIDÃO:

R\$ 00,00

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 00,00

NÚMERO DA GRS:

NIHIL

Rubrica da Aut. Expedidora: *LM*

P/ PREFEITURA DE GOIÂNIA.

